



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
 Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
 SEÇÃO DE GESTÃO DO NÚCLEO DA INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL - SENIC

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de cartuchos de fita LTO8 para o sistema de Backup usado no Centro de Processamento de Dados.

### 2. Unidade Demandante

SENIC / COINF / STIC

### 3. Justificativa da Contratação

A contratação em tela visa implementar mecanismos de segurança que garantam a recuperação de dados, aplicações e sistemas de informação em casos de falhas em equipamentos, procedimentos e operação de ferramentas utilizadas pelo TRE-PE.

Atualmente os processos de cópia de segurança dos dados do TRE-PE são executados de duas formas: cópias de sombra – snapshots, que ficam armazenadas no equipamento de storage; ou acondicionadas em fitas LTO 6, que ficam custodiadas em ambiente externo, garantindo assim a salvaguarda das informações para caso de restauração devido a eventuais desastres que possam indisponibilizar as informações do TRE-PE.

A utilização de fitas de backup desempenha papel de fundamental importância, como uma das soluções de contingenciamento e disponibilização de informações. Outro papel de suma importância do backup em fita é a capacidade de manter a disponibilidade de informações antigas para efeito de restauração, caso seja necessário o atendimento de demandas técnicas, administrativas ou judiciais. Atualmente utilizamos fitas LTO6. Ocorre que a quantidade de fitas utilizada, atualmente, não atende ao volume de dados crescente do centro de processamento de dados, gerando operações contínuas de compactação de dados em fita para podermos realizar as cópias de segurança com sucesso.

Há também o risco de não suportar a quantidade total de dados daqui a algum tempo a depender da taxa de crescimento de dados. Com o aumento dos dados armazenados em nosso data center, foi verificada a necessidade imediata de se aumentar a capacidade de nossas cópias de segurança. Além disso, há a necessidade de garantir que as cópias sejam guardadas por mais tempo.

A COINF/STIC fez a solicitação de aquisição de 40 (quarenta) fitas LTO8 para o exercício financeiro 2022, porém, pelo motivo exposto, foi verificada a necessidade de antecipação de compra de 20 (vinte) fitas para este exercício de 2021. No sentido de não antecipar toda a despesa para este ano, estamos pedindo a aquisição de 20 (vinte) fitas ainda este ano e que a compra seja feita via SRP (com base no disposto no inc. II do art. 3º do Decreto 7892/2013), de modo que as fitas restantes sejam adquiridas em 2022.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A despesa está prevista no PCI 2021, sob o sequencial 263.

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- **Código de rastreabilidade:**

- Objetivo PEI: 09
- Iniciativa estratégica PEI: 00
- Meta do plano diretor: 02

### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

A justificativa para a aquisição por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços se baseia na hipótese da conveniência pela aquisição com previsão de entregas parceladas (Art. 3º, parágrafo II), já que são previstas 40 (quarenta) unidades, com a aquisição inicial de 20 (vinte) unidades para o volume de dados utilizado atualmente e a necessidade de aquisição de mais 20 (vinte) unidades, no próximo ano.

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não temos conhecimento.

#### 6.2 Formalização da Contratação

Como se trata de aquisição sem obrigações futuras, sugerimos a utilização da nota de empenho ao invés da formalização de instrumento contratual.

#### 7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Fitas LTO8	Un.	40	20	Item: 399813 Descrição: Fita gravação dados, tipo: lto ultrium, aplicação: informática

1. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, n.º 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

2. Garantia de 12 (doze) meses;

3. O produto deve apresentar ainda as seguintes características:

\* Tecnologia de gravação LTO-8 Ultrium com capacidade de 30 TB;

\* Apresentar total compatibilidade com a Tape Library IBM TS4300;

**Link Internet para referência:** <https://www.lto.com.br/fita-lto-8-ultrium-hp-30tb>

#### 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não há necessidade de outras exigências.

#### 9. Expectativa de Entrega

02/08/2021.

#### 10. Adjudicação do Objeto

Não há necessidade de agrupamento por lote.

A adjudicação será realizada pela proposta de menor preço.

#### 11. Amostra ou Catálogo

Há necessidade do envio do catálogo/endereço na internet para validação do objeto no momento da avaliação da proposta.

#### 12. Apresentação de Prova

Não será necessária a apresentação de prova.

#### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

#### 13. Critérios de Sustentabilidade

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### 14. Análise de Riscos

##### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Aquisição do objeto solicitado não ser realizada em tempo hábil	Demora no trâmite administrativo	Impossibilidade de realização das cópias de segurança de dados críticos para o Tribunal.	2	3	6	Atuar junto às unidades para que os prazos previstos para aquisição sejam cumpridos	A partir do início do processo SEI para a aquisição.	SENIC/COINF

#### 15. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques (Integrante demandante) - CPF:706.064.634-53

Mat. 308 / Telefone: 81 3194-9414 / e-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Nome: Tarcisio Barbosa Gurgel (Integrante Técnico)

Mat. 949 / Telefone: 81 3194-9417 / e-mail: tarcisio.gurgel@tre-pe.jus.br

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

O Gestor da contratação será o integrante demandante da contratação.

#### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Não há necessidade de fiscal técnico, visto que não há serviços de instalação associados.

#### 18. Informações Complementares (se houver)

Não há.

#### 19. Anexos

Não há.

---

Servidor da Unidade Demandante

---

Gestor da Unidade Demandante

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 15/04/2021, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484169** e o código CRC **E12B3591**.

---

0008173-57.2021.6.17.8000

1484169v31



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0008173-57.2021.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição, por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), de **cartuchos de fita LTO8** para o sistema de Backup usado no Centro de Processamento de Dados., conforme solicitado pela Unidade Demandante, a Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional - SENIC/COINF/STIC.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

A Unidade Demandante, Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional - SENIC, sugere no RC/Estudos Preliminares (1484169) que a modalidade de aquisição adotada seja Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa apresentada abaixo:

*"A justificativa para a aquisição por meio de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços se baseia na hipótese da conveniência pela aquisição com previsão de entregas parceladas (Art. 3º, parágrafo II), já que são previstas 40 (quarenta) unidades, com a aquisição inicial de 20 (vinte) unidades para o volume de dados utilizado atualmente e a necessidade de aquisição de mais 20 (vinte) unidades, no próximo ano."*

As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas nos RC/Estudos Preliminares, documento SEI nº (1484169).

Esta Seção de Compras concorda com a indicação da SENIC para que a presente aquisição se proceda por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, pois, de acordo com as peculiaridades apontadas pela unidade demandante, demonstra-se mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.

**3. Parcelamento do Objeto**

Não se aplica.

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, desde que atendidas as exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item.

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 116 (cento e dezesseis) empresas (1522655), sendo 21 (vinte e uma) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta "mapa de fornecedores" do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de fitas LTO; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, nenhuma enviou preço estimado para o item único.

Considerando que a estimativa total da aquisição do item é inferior a R\$ 80.000,00 e que não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S sediadas local ou regionalmente, sugerimos que a contratação **do item não seja exclusiva à participação de ME's e EPP's e que não haja cota de até 25%.**

**6. Vigência do Contrato**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica.

**8. Condições da Proposta**

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- A marca e o fabricante deverão estar IMPRESSOS na embalagem do produto (não serão aceitas etiquetas coladas);
- O material deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondiçãoamento e/ou remanufaturamento;
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010;
- A licitante classificada em primeiro lugar, deverá indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE, a SENIC/COINF/STIC:
  - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
  - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
  - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

- Considerando a natureza reciclável do item e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de **LOGÍSTICA REVERSA** em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto:

“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

(...) VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes”;

- A medida acima mencionada visa, além de atender a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços sustentáveis, agregar valor aos produtos que deverão ser devolvidos às empresas por algum motivo, como fim do ciclo de vida, fazendo com que retornem ao ciclo produtivo;
- A licitante deverá anexar à proposta documento de comprovação que o fabricante possui programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado, obedecendo ao sistema de LOGÍSTICA REVERSA, de acordo com o disposto no art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Na falta do fabricante em disponibilizar programa de reciclagem ou de descarte ambientalmente adequado, a licitante deverá apresentar documento que comprove a adoção do procedimento de LOGÍSTICA REVERSA, em conformidade com as disposições citadas acima;
- A licitante deverá informar em sua proposta a forma de implementação da logística reversa, desde já indicando um responsável e seu contato (telefone e email);
- O(s) documento(s) citado(s), relativo(s) à comprovação da LOGÍSTICA REVERSA, será(ão) analisado(s) pela Assistência de Gestão Socioambiental deste TRE/PE.
- O setor responsável pela análise documental, poderá diligenciar no sentido de confirmar, junto ao fabricante, as informações mencionadas no item acima. Caso não seja comprovada tal exigência, a licitante será desclassificada.
- O descarte deverá ser realizado após 3 anos de uso das fitas, que serão danificadas pelo TRE-PE e embaladas em lotes de **20 unidades**, devendo a empresa responsabilizar-se pelo envio do material para o correto descarte.
- As despesas de envio dos materiais, a serem descartados para empresa contratada, correrão por conta do TRE-PE.
- A empresa deve indicar ao TRE-PE **o modo como será realizado o serviço de descarte** no momento da solicitação realizada.
- Após o descarte, a empresa deverá emitir termo de logística reversa, certificando o correto descarte do quantitativo de materiais encaminhados, conforme normatizado em lei.
- O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, acompanhada da assinatura de servidor da Seção de Almoxarifado no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
- O recebimento definitivo se dará por servidor da unidade demandante, a SENIC, e constará de:

I - Verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos, bem como o prazo de validade;

II - Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da contratada.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Unid	<b>Fitas LTO8</b> , com as seguintes características: - Tecnologia de gravação LTO-8 Ultrium com capacidade de 30 TB; - Apresentar total compatibilidade com a Tape Library IBM TS4300. Garantia: 12 (doze) meses.	30.17	BR0399813/0056 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA GRAVAÇÃO DADOS, LTO ULTRIUM, 400/800 GB, INFORMÁTICA  <b>Descrição complementar conforme edital</b>	40	20	<b>RS 961,81</b>	<b>RS 38.472,40</b>

**Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

### 9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no sítio Portal de Compras – consultas/atas, no sistema Painel de Preços e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e as descrição do material.

Com a finalidade de obtenção de dados para a elaboração da tabela comparativa de preços e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 115 (cento e quinze) fornecedores, sendo 21 (vinte e um) empresas sediadas local/regionalmente. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de fitas LTO; pesquisamos através do Google empresas do ramo do objeto da presente aquisição; bem como verificamos os participantes do nosso último certame para aquisição do material. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou preço estimado para o item.

Quanto à pesquisa realizada segundo o parâmetro previsto no inciso III art. 5º da IN n.º 73/2020, da SEGES/SEDGG/ME (sítios eletrônicos), encontramos os preços constantes na aba “fonte de pesquisa” da presente planilha, não sendo utilizados para elaboração da tabela comparativa de preços por resultarem no aumento do preço final de referência.

Em relação a contratações anteriores realizadas por este Tribunal, esclarecemos que foi adquirido item similar ao da presente aquisição. Sendo que no último pregão, PE nº 14/2020 – item 20 (SEI nº 0023538-25.2019.6.17.8000) - Fita LTO6, Tecnologia de gravação LTO-6 Ultrium, o item foi cancelado no julgamento por não restar proposta válida e que não houve a repetição do item por desistência do demandante (doc. 1210679). Em 2017 foi efetuada a última aquisição da Fita LTO6, Tecnologia de gravação LTO-6 Ultrium 2,5/6,25 TB. Assim sendo, não foi possível a inclusão na tabela comparativa de preço de contratação realizada por este TRE-PE.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, para o item pesquisado o

coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição do preço de referência para o certame o critério do valor da média aritmética.

### 9.3- Custos da Aquisição:

Total estimado da licitação - **ND 30.17 (Material de Processamento de Dados): R\$ 38.472,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

A aquisição deste item está prevista no Plano de Contratações Institucionais - COMAP - exercício 2021 sob o SEQ. 263 1480261.

### 9.4- Vinculação com o Planejamento Estratégico:

- Código de rastreabilidade:

Objetivo PEI: 09

Iniciativa estratégica: 00

Meta do Plano Diretor: 02

### 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

### 11- Critérios de Sustentabilidade

Critérios de sustentabilidade validados pela Assistência de Gestão Ambiental - TRE-PE/PRES/DG/AGS através da Informação nº 9186 (1508466).

Em atenção ao DESPACHO Nº 9530/2021/SA (1460230), quanto à análise dos Critérios de Sustentabilidade dispostos no FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DESPESA NO PCI (1460068), e, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, sugerimos ao que segue:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;

- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

- divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

- observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental;

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

### 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou divergência em relação ao catálogo/site, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

### 13. Garantia e Assistência Técnica

Garantia de 12 (doze) meses. Conforme pesquisa realizada em sites de venda do objeto da contratação, a garantia de 12 (doze) meses é a usual dos fabricantes do produto. Assim, por não se tratar de garantia estendida, fica dispensável a celebração de instrumento contratual.

### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as oferecidas em sua proposta;
- Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

### 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

#### 16.1 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidora: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Matrícula: 308

CPF:706.064.634-53

Telefone: 81 3194-9414

e-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

#### 16.2 Integrante Técnico

Servidor: Tarcisio Barbosa Gurgel

Matrícula: 949

Telefone: 81 3194-9417

e-mail: tarcisio.gurgel@tre-pe.jus.br

### 17. Dos Anexos

#### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS (1522655)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 26/05/2021, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO BARBOSA GURGEL**, **Analista Judiciário(a)**, em 26/05/2021, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 26/05/2021, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI**, **Analista Judiciário(a)**, em 27/05/2021, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1513867** e o código CRC **E95DC846**.